DIÁRIO OFICIAL

Nº 2888 VILHENA-RO, QUINTA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2020 ANO XXII

dov@vilhena.ro.gov.br CADERNO I www.vilhena.ro.gov.br

Atos do Executivo

DOV

DIÁRIO OFICIAL VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO1

IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA 6

SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 7

SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 8

SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.794/2020

HOMOLOGA RELATÓRIO FINAL DACOMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 4.886/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Conclusão Final da Comissão Especial para Apuração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, constante às fls. 66 à 70, do Processo Administrativo Disciplinar nº 4.886/2016 – Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, que opta pelo arquivamento do processo.

Art. 2º Encaminhar à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD para as devidas anotações na ficha do sindicado, em razão desta decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de janeiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.795/2020

HOMOLOGA RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1.456/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Conclusão Final da Comissão Especial para Apuração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, constante às fls. 66 à 70, do Processo de Sindicância nº 1.456/2017 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED, que opta pelo arquivamento do processo.

Art. 2º Encaminhar à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD para as devidas anotações na ficha do sindicado, em razão desta decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de janeiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.796/2020

HOMOLOGA RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 2.650/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Conclusão Final da Comissão Especial para Apuração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, constante às fls. 73 a 78, do Processo Administrativo Disciplinar nº 2.650/2016 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED, que opta pela demissão por abandono de cargo.

Art. 2º Encaminhar à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD para as devidas anotações na ficha do sindicado, em razão desta decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de janeiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.797/2020

FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DO SERVIDOR PEDRO HENRIQUE LIBAINO GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fixa lotação do servidor PEDRO HENRIQUE LIBAINO GOMES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8- na CHEFIA DE GABINETE, a partir de 10 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário em especial a portaria nº 1.793/2020.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de janeiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.798/2020

PRORROGA FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DA SERVIDORA VANDA FRANCISCA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a prorrogação da cedência da servidora pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Pimenteiras do Oeste – RO, Decreto PMPO nº 193/2018 fls. 115, de conformidade com o Processo Administrativo nº 3.678/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a fixação da lotação da servidora VANDA FRANCISCA DA SILVA, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o Município de Vilhena/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de janeiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.799/2020

PRORROGA A FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DA SERVIDORA SIRLENE DE SOUZA LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a prorrogação da cedência da servidora pertencente ao Município de São Miguel do Guaporé ao Município de Vilhena, conforme Decreto nº 771/2019 de 25 de novembro de 2019, de conformidade com o Processo Administrativo nº 366/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a fixação da lotação da servidora SIRLENE DE SOUZA LIMA, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o município de Vilhena/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de janeiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.800/2020

PRORROGA A CEDÊNCIA DA SERVIDORA SARA MAGALHÃES DO VALLE EMERICK E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo nº 6 da Lei nº 2.533 de 9 de dezembro de 2008, e

Considerando a prorrogação da cedência da servidora pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Decreto de 26 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a cedência da servidora SARA MAGALHÃES DO VALLE EMERICK, detentora do cargo de Professor Classe C, matrícula: 300791590, fixada sua lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o Poder Executivo do Município de Vilhena-RO, conforme o Processo Administrativo n° 1.007/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de janeiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A
DECRETO Nº 45.617/2018

Onde se lê:
DECRETO Nº 45.617/2018

Leia-se:
DECRETO Nº 45.617/2019

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de janeiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A
DECRETO Nº 47.994/2019

Onde se lê:

VIII – Representantes da SEMFAZ / ISSQN:
Titular:Glauber Rodrigues Firmino

Leia-se:

VIII – Representantes da SEMFAZ / ISSQN:
Titular: Glauber Rodrigues de Melo

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de janeiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A
DECRETO Nº 48.200/2020

Onde se lê:

Art. 1º A nomeação de WILLIAM MINUSCULLI DEGENHART, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN, a partir de 03 de janeiro de 2020.

Leia-se:

Art. 1º A nomeação de WILLIAM MINUSCULLI DEGENHART, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8-SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS - SEMTER, a partir de 03 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de janeiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.225/2020

EXONERA JOÃO VITOR MARTINS GUMARÃES, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de JOÃO VITOR MARTINS GUMARÃES, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir 8 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 8 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de janeiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.227/2020

INSTITUI O QUADRO DE ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DA CHEFIA DE GABINETE, CRIADOS ATRAVÉS DA LEI Nº 3.425 DE 14 DE MARÇO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Institui o quadro de atividades e atribuições dos cargos da Chefia de Gabinete, criados através da Lei nº 3.425 de 14 de março de 2012, que passam a viger com a redação dada pelos anexos deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal,
Vilhena (RO), 9 de janeiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA BÁSICA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO E VILHENA

ANEXO I
ANEXO I – A
CHEFIA DE GABINETE

1.3.1 GERENTE GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS

I.Coordenar o setor de registro de preços com os controles das secretarias;
II. Elaborar minuta de SRP;
III.Liberar para as secretarias solicitações de materiais;
IV.Identificar novas necessidades e justificá-las;
V.Elaborar cotação específica para SRP;
VI.Informar as secretarias sobre novos registros.

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA BÁSICA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO E VILHENA

ANEXO I – B
CHEFIA DE GABINETE

1.3.1.1 - DIRETOR DE CONTROLE DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

I. Liberar solicitações de compras;
II. Auxiliar em cotações;
III. Ser membro de equipe de apoio de licitações e de comissão de licitações;
IV. Apoio geral as atividades de licitação.

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA BÁSICA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO E VILHENA

ANEXO I – C
CHEFIA DE GABINETE

1.3.1.2 - DIRETOR DE COTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

I. Liberar solicitações de compras;
II. Fazer as cotações específicas para registro de preços;
III. Ser membro de equipe de apoio de licitações e de comissão de licitações;
IV. Apoio geral as atividades de licitação.

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA BÁSICA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO E VILHENA

ANEXO I – E
CHEFIA DE GABINETE

1.3.2 - ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÕES

I. Receber propostas e lances;
II. Análise de sua aceitabilidade e sua classificação;
III. Habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante;
IV. Recebimento de documentos iniciais;
V. Análise de acordo com documentos recebidos;
VI. Execução de serviços ligados diretamente à licitação.

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA BÁSICA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO E VILHENA

ANEXO I – F
CHEFIA DE GABINETE

1.3.2.1 - ASSESSOR DE APOIO DE LICITAÇÃO

I. Elaborar relatórios;
II. Planilhas de acompanhamento de compras;
III. Rol de Licitações;
IV. Fazer cadastro de fornecedores;
V. Atendimento ao público em geral;
VI. Digitação de dados licitatórios no programa específico;
VII. Atuar como membro de equipe de pregão e comissão de apoio de obras e serviços;
VIII. Realizar atividades pertinentes a licitação, pesquisas mercadológicas.

DECRETO Nº 48.264/2020

EXONERA POR DEMISSÃO POR ABANDONO DE EMPREGO O SERVIDOR AGNALDO ZORTEA ANDREATTA, DO CARGO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, por demissão por abandono de emprego do servidor AGNALDO ZORTEA ANDREATTA, do Cargo Público de Professor Nível I – 40h, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 304, Classe "I", Referência Salarial VI, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 14 de janeiro de 2020, conforme Processo Administrativo nº 2.650/2016.

Art. 2º Em virtude da exoneração de que trata este Decreto, declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no capítulo II, art. 36, inciso II da Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 14 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de janeiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.265/2020

CONCEDE A APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO SERVIDOR ANTONIO MACIEL DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria por invalidez do servidor ANTONIO MACIEL DE OLIVEIRA, do Cargo de Mecânico Geral - Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código ATA 405, Classe "E", Referência Salarial "III", com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, a partir de 1º de dezembro de 2019, conforme Processo Administrativo nº 344/2020.

Art. 2º Em virtude da aposentadoria de que trata este Decreto, declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no capítulo II, art. 36, inciso III da Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de dezembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.266/2020

CONCEDE A APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SERVIDORA MARINALVA GOMES PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria por invalidez da servidora MARINALVA GOMES PEREIRA, do Cargo de Supervisor Escolar, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 308, Classe "P", Referência Salarial "VII", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 13 de novembro de 2019, conforme Processo Administrativo nº 343/2020.

Art. 2º Em virtude da aposentadoria de que trata este Decreto, declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no capítulo II, art. 36, inciso III da Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de janeiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.267/2020

NOMEIA ANETE FRANCISCA MARTINS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação ANETE FRANCISCA MARTINS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM a partir de 13 de janeiro de 2020.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de janeiro de 2020

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.269/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ARMANDO XIMENES LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor ARMANDO XIMENES LOPES, detentor do Cargo de Motorista de Viaturas Pesadas, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 430, Classe "D", Referência Salarial "IX", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nos períodos de 4 de janeiro a 2 de abril de 2020 e 3 de abril a 1º de julho de 2020, referentes ao 3º e 4º qüinqüênios, conforme Processo Administrativo nº 664/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de janeiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.270/2020

EXONERA SIDNEY MIQUELINO DA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de SIDNEY MIQUELINO DA SILVA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC-12, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI, a partir 3 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 3 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de janeiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.271/2020

NOMEIA SIDNEY MIQUELINO DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de SIDNEY MIQUELINO DA SILVA, no Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS -CPC-4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI, a partir de 3 de fevereiro de 2020.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de janeiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.271/2020

NOMEIA SIDNEY MIQUELINO DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de SIDNEY MIQUELINO DA SILVA, no Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS -CPC-4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI, a partir de 3 de fevereiro de 2020.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60

(sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de janeiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.273/2020

RESCISÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO A PEDIDO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A rescisão de contrato por prazo determinado a pedido do profissional abaixo relacionado:

I – SILVANO PIMENTELI ROCHA, do cargo de Agente de Inspeção Sanitária I, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAGRI, a partir de 20 de janeiro de 2020, de conformidade com Processo Administrativo nº 379/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de janeiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.274/2020

EXONERA ROBERIO DE FREITAS GALMASSI, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de ROBERIO DE FREITAS GALMASSI, do Cargo em Comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - ESPORTES – CPC - 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – SEMES, a partir de 13 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de janeiro de 2020

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.275/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VANDERLEY RAIMUNDO DE LUNA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor VANDERLEY RAIMUNDO DE LUNA, detentor do Cargo de Eletricista de Viaturas e Equipamentos, Apoio Técnico e Administrativo - ATA 400, Código: ATA 404, Classe "D", Referência Salarial "II", com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito - SEMTRAN, no período de 13 de fevereiro a 12 de maio de 2020, referente ao 1º qüinqüênio, conforme Processo Administrativo nº 5.088/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de janeiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PROGRAMAÇÃO DAS REUNIÕES PARA O ANO DE 2020

MÊS	DIA	HORÁRIO
1	15/01/2020	10hs
2	12/02/2020	10hs
3	11/03/2020	10hs
4	09/04/2020	10hs
5	11/05/2020	10hs
6	10/06/2020	10hs
7	09/07/2020	10hs
8	11/08/2020	10hs
9	09/09/2020	10hs
10	08/10/2020	10hs
11	11/11/2020	10hs
12	10/12/2020	10hs

Presidente do Comitê e Gestora dos Fundos do IPMV
Portaria 314/2014/IPMV

CALENDÁRIO DE REUNIÃO DO CF PARA O EXERCÍCIO DE 2020

MÊS/ANO	DIA/MÊS	DIA/SEMANA	HORARIO
JAN/20	08/01/2020	QUARTA-FEIRA	16:00 HORAS
	22/01/2020	QUARTA-FEIRA	16:00 HORAS
FEV/20	05/02/2020	QUARTA-FEIRA	16:00 HORAS
	19/02/2020	QUARTA-FEIRA	16:00 HORAS
MAR/20	04/03/2020	QUARTA-FEIRA	16:00 HORAS
	18/03/2020	QUARTA-FEIRA	16:00 HORAS
ABR/20	08/04/2020	QUARTA-FEIRA	16:00 HORAS
	23/04/2020	QUINTA-FEIRA	16:00 HORAS
MAI/20	06/05/2020	QUARTA-FEIRA	16:00 HORAS
	20/05/2020	QUARTA-FEIRA	16:00 HORAS
JUN/20	03/06/2020	QUARTA-FEIRA	16:00 HORAS
	17/06/2020	QUARTA-FEIRA	16:00 HORAS

JUL/20	08/07/2020	QUARTA-FEIRA	16:00 HORAS
	22/07/2020	QUARTA-FEIRA	16:00 HORAS
AGO/20	05/08/2020	QUARTA-FEIRA	16:00 HORAS
	19/08/2020	QUARTA-FEIRA	16:00 HORAS
SET/20	02/09/2020	QUARTA-FEIRA	16:00 HORAS
	16/09/2020	QUARTA-FEIRA	16:00 HORAS
OUT/20	07/10/2020	QUARTA-FEIRA	16:00 HORAS
	21/10/2020	QUARTA-FEIRA	16:00 HORAS
NOV/20	11/11/2020	QUARTA-FEIRA	16:00 HORAS
	18/11/2020	QUARTA-FEIRA	16:00 HORAS
DEZ/20	02/12/2020	QUARTA-FEIRA	16:00 HORAS
	16/12/2020	QUARTA-FEIRA	16:00 HORAS

Reunião será realizada no Auditório José Carlos Alves localizado na sede do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV na Rua: Roni de castro de Castro Pereira, Nº 4037, Bairro: Jardim América -Vilhena –RO, CEP: 76.980-734.

Vander Junior Alves Guaitolini
Conselheiro Titular - Presidente

SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO

A Prefeitura Municipal de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Fazenda, NOTIFICA os responsáveis abaixo relacionados, ou seu representante legal, do LANÇAMENTO do débito, extraído do proc. administrativo n.1383/2018, 1384/2018, 1385/2018, 1386/2018, 1798/2018, para que compareça na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ ou emitir o DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no site www.vilhena.ro.gov.br. Caso os débitos já estejam pagos, desconsiderar esta notificação.

Cadastro	Interessado	Dívida	Processo administrativo
9-92789320	Juarez de Carvalho solidariamente com Josue Donadon	50-restituição	Nº 1383/2018 N° 1384/2018 N° 1385/2018 N° 1386/2018 N° 1798/2018

Vilhena (RO), 16 de janeiro de 2020

Roberto Scalercio Pires
Secretário Municipal de Fazenda

SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 6 / 2020

Natureza: Normal

DATA: 02/01/2020 **PROTOCOLO:** 177 / 2020 **PROCESSO:** 177

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: CERON - CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S/A

CNPJ: 05.914.650/0001-66 **Insc. Estadual:** 255637

Endereço: AV. IMIGRANTES, 4137

Bairro: INDUSTRIAL **Cidade:** Porto Velho - RO **CEP:** 76.821-063

Telefone:

OBJETO

PAGAMENTO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA .

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Administração, nesses termos justifica o pagamento de empresa concessionária no fornecimento de energia elétrica, para consumo nos setores do Paço Municipal – Centro /Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilela, Junta Médica Municipal e Gerência de Patrimônio e Almoxarifado de responsabilidade de competência desta.Considerando o uso diário do consumo da energia elétrica às atividades das entidades de poder público, este serviço imprescindível no Município. Em conformidade com o inciso XXII do artigo 24º da Lei n° 8.666/93, por tratar-se de empresa única de distribuição e fornecimento de energia elétrica no estado de Rondônia, devidamente cadastrada na Aneel – Agência Nacional de Energia Elétrica.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
04001041220003207033903900000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	25128	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.	Unidad	1.00	250,000.0000	250,000.00
						Total:	**250,000.00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO

MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2020

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 23 / 2020

Natureza: Normal

DATA: 02/01/2020 **PROTOCOLO:** 178 / 2020 **PROCESSO:** 178

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: OI S/A

CNPJ: 76.535.764/0323-47 **Insc. Estadual:** 10.196.301-1

Endereço: AV. LAURO SODRE, 3290 - TANQUES,

Bairro: CENTRO **Cidade:** Porto Velho - RO **CEP:** 78.903-711

Telefone:

OBJETO

PAGAMENTO DE FATURAS DE TELEFONES FIXOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO.

JUSTIFICATIVA

SSecretaria municipal de Administração, justifica o pagamento de empresa especializada no fornecimento de serviços com telecomunicações, para uso nos setores do Paço Municipal – Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilela, Junta Médica Municipal e Gerência de Patrimônio e Almoxarifado de responsabilidade e competência desta. Considerando o uso diário do consumo de serviços com telecomunicações às atividades das entidades de poder público,uma vez que é imprescindível a realização dos serviços e atendimentos prestados aos usuários, com auxílio de veículo de comunicação que permite o acesso pessoal e direto a cada um dos usuários, sendo o pagamento de tal serviço de grande relevância ao Município. Em conformidade com o artigo 25º da Lei n° 8.666/93, por tratar-se de empresa no estado de Rondônia, devidamente cadastrada na Anatel – Agência Nacional de Telefonia.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
04001041220003207033903900000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	26613	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DAS CONTAS TELEFÔNICAS DAS LINHAS FIXAS 069-3322 4068, 069- 3322 8205, 069 3919-7033 E 069 3919-7099.	Unidad	1.00	40,000.0000	40,000.00
						Total:	**40,000.00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO

MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2020

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 34 / 2020

Natureza: Normal

DATA: 02/01/2020 **PROTOCOLO:** 179 / 2020 **PROCESSO:** 179

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA - DETRAN/RO

CNPJ: 00.394.585/0001-71 **Insc. Estadual:**

Endereço: AV. PRESIDENTE DUTRA, 1

Bairro: PEDRINHAS **Cidade:** Porto Velho - RO **CEP:** 76.801-478

Telefone:

OBJETO

PAGAMENTO DESTINADO A TAXAS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE COMPETÊNCIA E RESPONSABILIDADE DESTA SEMAD, JUNTO AOS ORGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO- CIRETRAN-RO E DETRAN-RO.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Administração, justifica o pagamento de taxas de licenciamento veículos junto ao Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN-RO, dos veículos da frota municipal de responsabilidade e competência desta, levando em consideração as responsabilidades da Administração Pública Municipal, uma vez que é imprescindível a emissão da certificação de licenciamentos aos veículos de uso do Município, em serviços e atendimentos prestados aos usuários, permitindo a locomoção e o acesso dos usuários, que fazem uso e buscam pelo serviço e atendimento público nessas repartições. Considerando o disposto no art. 25° da Lei 8.666/1993, trata-se de único empresa/órgão do estado de Rondônia, DETRAN – Departamento de Trânsito, devidamente cadastrado e vinculado ao Conselho Nacional de Transito – CONTRAN pertencente ao Sistema Nacional de Transito.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
04001041220003207033903900000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	16551	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE TAXAS DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, JUNTO A CIRETRAN.	Und	1.00	50,000.0000	50,000.00
						Total:	**50,000.00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

RICARDO ZANCAN
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JAIR NATAL DORNELAS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

VIVIAN REPESSOLD
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTÔNIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

MESA DIRETORA BIÊNIO 2019/2020

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Sllva de França

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

Assinado de forma digital por JOSE VALDENIR JOVINO:31678483249

ASSINATURA DO LEGISLATIVO